Em tôrno da nomeação de um Bispo Coadjutor

JÚLIO ABREU

A Leonardo Mota

D. Luiz Antônio dos Santos (Marquês de Monte Pasqual em 1888) deixou mui venerada memória no Ceará, de cuja Diocese, inaugurada a 16 de junho de 1861 pelo seu procurador Cônego Antônio Pinto de Mendonça, foi o primeiro Bispo, prestando-lhe grandes e inolvidáveis serviços como Pastor virtuoso e solícito que era.

Por decreto do Govêrno Imperial, de 15 de novembro de 1869, D. Luiz foi elevado à dignidade de Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil, mas só a 13 de maio de 1881 foi preconizado pela Santa Sé; pelo que, em 14 de agosto dêsse ano passou o govêrno do Bispado ao Vigário Geral Monsenhor Hipólito Gomes Brasil, a quem o cabido Metropolitano (na Bahia) elegeu Capitular da Diocese, não unanimemente, pois o Padre Clicério da Costa Lôbo obtivera três votos.

Embora tivesse deixado o exercício do Bispado, D. Luiz não achava jeito de sair do Ceará, tão amigo lhe era, deixando-se ficar na Província até 31 de julho do ano seguinte, quando, afinal, seguiu para a Bahia a assumir as funções de seu novo cargo apostólico.

No ocaso do ano de 1887 D. Luiz requereu ao Govêrno Imperial a nomeação de um Bispo Coadjutor, por isso que o seu estado de saúde lhe não permitia desempenhar com solicitude os deveres de seu sagrado munus.

Era presidente do Conselho de Ministros e Ministro de Estrangeiros o Barão de Cotegipe (Gabinete de 20 de agosto de 1885), também no exercício interino da pasta do Império, vaga em conseqüência da retumbante derrota eleitoral infligida por Joaquim Nabuco ao respectivo titular, Conselheiro Machado Portela, que a êle disputara a cadeira de Deputado à Assembléia Geral pelo primeiro distrito de Pernambuco.

Acusando a recepção do requerimento enviado à Princesa Imperial Regente pelo Arcebispo da Bahia, em data de 7 de janeiro de 1888, o Barão de Cotegipe escreveu a D. Luiz a seguinte carta:

— «Exm. e Revm. Sr. D. Luiz, Arcebispo da Bahia.

Com o ofício de V. Ex. Revm., recebi o requerimento em que V. Exc. Revm. pede à Sua Alteza Imperial Regente a nomeação de um Bispo Coadjutor que possa exercer as funções Pontificais, que o estado de saúde de V. Exc. não lhe permite desempenhar.

Reconhecendo o Govêrno que só impossibilidade manifesta priva essa Arquidiocese dos cuidados e administração de V. Exc. Revm., trata de satisfazer a tão urgente necessidade.

A dificuldade está na escolha do sacerdote sôbre quem deva recair a nomeação. Entendo que é prudente que seja nomeado coadjutor com futura sucessão, principalmente na ausência de Sua Majestade o Imperador; e portanto a escolha poderá recair em algum sacerdote clérigo secular ou regular que reúna, além da precisa ilustrução, virtude incontestável, prudência e critério.

A Santa Sé o elevará a Bispo **in partibus**, como é de praxe.

Terá aí V. Exc. Revm. algum clérigo que reúna essas qualidades? É caso de conciência para V. Exc. Revm. e para o Govêrno.

Desejando eu acertar, peço iguais informações a outros Prelados, mas sem declarar com que fim.

Já me entendi com o Internúncio e estamos de acôrdo em promover a realização do justo desejo de V. Exc. Revm..

Felicitando a V. Exc. Revm. pelo novo ano, tenho a honra de subscrever-me com a maior consideração e respeito., — **Barão de Cotegipe.**»

A essa carta do Barão de Cotegipe respondeu D. Luiz com estoutra:

— «Ilm. Exm. Cons. Barão de Cotegipe (Confidencial).

De posse da carta confidencial de V. Exc., só tenho que agradecer toda a bondade com que V. Exc. atende ao bem espiritual desta Arquidiocese.

Fico ciente de estar combinado com a Internunciatura a nomeação do Bispo Coadjutor, e quanto à pessoa sôbre quem deva recair, não podendo assim de momento apontar uma que com segurança corresponda aos desejos de V. Exc., que mui felizmente são os mesmos da Santa Sé, louvo-me no que V. Exc. fizer de combinação com o Exm. Internúncio, pois muito confio na retidão do juízo de V: Exc. e nos seus sentimentos para com a Igreja de J. C..

Com toda gratidão subscrevo-me. De V. Exc. amigo e servo — † Luiz, Arcebispo da Bahia.»

De fato, o Ministro mandou a outros Bispos Diocesanos uma circular confidencial pedindo-lhes indicação de Sacerdotes de suas Dioceses — «que reunissem as qualidades indispensáveis para ocuparem algum cargo da Igreja»; e na que foi endereçada ao Bispo de Olinda intercalou o seguinte trecho :

— «Informam-me que na Diocese de V. Exc. Revm. existe um Sacerdote distinto de nome José (aliás Joaquim) Arcoverde Cavalcanti de Albuquerque. Está êle no caso que figuro ?»

Alguns Bispos, alegando escrúpulos de conciência, escusaram-se de fazer quaisquer indicações, não obstante, diziam, reconhecerem haver em suas respectivas Dioceses sacerdotes distintos, ilustres e virtuosos. Outros fizeram as indicações solicitadas, sendo a do Diocesano do Ceará nos seguintes termos:

— «Confidencial. — Exm. Sr. Conselheiro Barão de Cotegipe.

Tenho a honra de acusar recebida a carta confidencial, que se dignou V. Exc. dirigir-me, em data de 6 de janeiro do corrente ano, pedindo informar a V. Exc., com a possível urgência, e com tôda a franqueza, quais os sacerdotes desta Diocese que reúnam as qualidades indispensáveis para ocuparem algum cargo da Igreja.

Exm. Sr., tomando na devida consideração, como é de meu religioso dever, o pedido que me

fêz V. Exc., tenho a honra de apresentar os nomes de alguns sacerdotes dêste Bispado, os quais julgo estarem nas condições exigidas por V. Exc., em nome do Govêrno.

Na lista que ofereço a V. Exc. sigo a ordem da idade e dos serviços já prestados à Igreja, e ao Estado, sem que desta arte estabeleça qualquer outra preferência entre os apresentados, pois são todos igualmente dignos e capazes de bem se desempenharem de qualquer cargo eclesiástico.

São êles os seguintes:

Rev. Clicério da Costa Lôbo, idade, 59 anos.

Rev. Constantino Gomes de Matos, idade, 44 anos.

Mons. Francisco Rodrigues Monteiro, idade, 44 anos.

Rev. Dr. José Liorne Menescal, idade, 38 anos.

Rev. Manuel Cândido dos Santos, idade, 37 anos.

Rev. Francisco Ferreira Antero, idade, 33 anos.

Todos êstes sacerdotes são filhos legítimos, de uma exemplar conduta, regular ilustração e muito dedicados à Santa Religião.

Poderia, felizmente, apresentar mais alguns nomes, pois que nesta Diocese contamos um bom número de sacerdotes distintos; deixo, porém, de fazê-lo por julgar que os já indicados são um número suficiente para uma escolha qualquer.

Sou com a mais perfeita estima e alta consideração, de V. Exc. Humilde Servo, Venerador e Criado, — † Joaquim, Bispo do Ceará. Fortaleza, 9 de Fevereiro de 1888.»

Da resposta do Bispo de Olinda transcrevemos os trechos referentes ao nosso conterrâneo D. Jerônimo Tomé da Silva e a D. Joaquim Arcoverde. Disse o ilustre prelado em sua carta:

. . . . . .
. . . . . .

Existem felizmente não poucos sacerdotes distintos pela conduta e pela ciência, nesta Diocese, porém para o caso figurado por V. Exc. não devo indicar senão os Reverendos Dr. Jerônimo Tomé da Silva, Cônego Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti e Arcediago Dr. Luiz Francisco de Araújo.

> Como nem todos os homens aptos para os cargos elevados o são igualmente para todos os lugares, pois que o meio onde têm de viver e agir deve ser levado muito em conta, julgo de meu dever dizer alguma cousa sôbre a aptidão de cada um dos indicados.
>
> O Dr. Jerônimo Tomé da Silva é distinto pela conduta, pelo avantajado talento e conhecimento das ciências profanas e eclesiásticas, é virtuoso, de gênio brando, cordato, inclinando-se à condescendência. Exerce o cargo de Promotor do Bispado, tendo-se distinguido na discussão de causas importantes.
>
> O Cônego Joaquim Arcoverde é não menos distinto pela conduta moral, é dotado de talento e de ciências profanas e eclesiásticas. Seu gênio é algum tanto excitado, sua altivez toca algum tanto a orgulho, mas o critério e o sentimento religioso o moderam logo para o caminho da prudência. É Cônego da Catedral, foi distinguido com os louvores de Monsenhor pelo Santo Padre, sob informação minha, e ocupa hoje a cadeira de ensino da filosofia no Seminário.»

Diante das respostas dos Bispos e, não obstante já ter cogitado de Arcoverde, como se evidencia de sua carta ao Bispo de Olinda, e em vista da ponderações dêsse Prelado, desde logo resolveu o Barão de Cotegipe preferir D. Jerônimo. Mas querendo ser gentil para com o Arcebispo passou-lhe o seguinte telegrama em data de 7 de Março:

> — V. Excia. Revm. tem alguma objeção ou observação a opôr à designação do Padre Jerônimo Tomé da Silva, da Diocese de Olinda, pora seu Coadjutor sem futura sucessão?»

D. Luiz respondeu-lhe com estoutro telegrama áspero, destoante do mais trivial dever de cortezia:

> — «Padre Jerônimo não serve. Aponto Padre Antônio Xisto Albano, ordenado Seminário São Sulpício.»

Que fragilidade a de D Luiz! Nem ao menos indicava a Diocese a que pertencia Xisto Albano. Não obstante

o velho Estadista baiano, diplomata como era, não se deu por achado: foi ainda delicado e generoso para com o Arcebispo não lhe mandando, como bem o pudera fazer, para seu Bispo Coadjutor, um sacerdote que êle recusara com tanto desabrimento; e, aproveitando o segundo nome da lista do Bispo de Olinda, nomeou Arcoverde que, em carta de 3 de abril de 1888 (quando, aliás, Cotegipe já havia deixado o Govêrno), lhe agradecia a distinção, não aceitando, porém, a nomeação.

Em tôrno da nomeação do Bispo Coadjutor da Arquidiocese da Bahia o que há de injustificável, de desconcertante mesmo, é aquela indicação de D. Luiz, tão despropositada quão imprudente: despropositada, por que êle deveria conhecer bem (e conhecia) as virtudes e a ilustração de D. Jerônimo, seu antigo secretário na Diocese do Ceará, professor de filosofia do Seminário de Fortaleza e de outras disciplinas no Seminário de Olinda, onde exercia elevados cargos eclesiásticos e, além disso, com bastante tirocínio na carreira sacerdotal e de idade madura; imprudente, por que o indicado (Xisto Albano) além de ser ainda muito jovem, tinha apenas pouco mais de dois anos de ordenação e nenhum outro cargo eclesiástico exercera até então além do de Capelão da Igreja do Coração de Jesus e do Colégio da Imaculada Conceição em Fortaleza.

O único título com que D. Luiz apresentava o Padre Xisto Albano foi o de haver sido êle ordenado no Seminário de S. Sulpício (França). Mas se o fato de ser um sacerdote ordenado em país estrangeiro presume mais competência e um direito de preferência, ainda neste caso mais uma razão tinha D. Jerônimo a seu favor, pois que se ordenara na Universidade Gregoriana (Roma).

A que se deve, pois, atribuir a simplicidade do Arcebispo em sua indicação? A um declínio de atilamento conseqüente dos setenta anos que êle tinha então? De modo algum. O único motivo foi o fato de haver-se D. Luiz guiado pelo coração, quando devera obedecer à razão. Neste caso de tão elevada transcendência o velho e experimentado Antistite pôs de parte a justiça — **essa inefável centelha do céu**, na bela expressão de Paulino Nogueira, e deixou-se levar pela amizade que, no dizer de Chateaubriand — **é um dos nossos mais doces sentimentos e talvez o único que pertence absolutamente à alma.** No Ceará eram geralmente conhecidos os laços que prendiam D. Duiz e os velhos mui dignos e estimáveis Barões de Aratanha, pais de D. Xisto Albano. Daí a indicação, talvez espontânea, mas sem dúvida inconveniente, do Arcebispo da Bahia.

Ignoramos como se resolveu o caso. Não sabemos se,

dada a recusa de D. Arcoverde, foi nomeado outro para Bispo Coadjutor, pois aqui onde vivemos nenhum elemento se encontra para pesquisas a respeito. Sabemos, entretanto, que, ao falecer, a 11 de março, já havia D. Luiz resignado definitivamente o Arcebispado, ficando apenas com o título honorário de Bispo de Chalcide, sendo nomeado para substituí-lo o Bispo do Pará, D. Antônio de Macedo Costa, havido como o maior luzeiro da Igreja brasileira; estrênuo defensor dos direitos da Igreja contra as frequentes invasões do poder civil, como, por exemplo, na **Memória** magistral que, dez anos antes de deflagração da famosa **Questão Religiosa**, endereçou ao Imperador, protestando, com uma dialética que honraria a qualquer jurista, contra o decreto referente a estudos nos Seminários Episcopais; também redator de outro trabalho erudito — **Pastoral Coletiva** do Episcopado Brasileiro (19 de março de 1890), julgando convenientes à Igreja todos os artigos do Decreto do Governo Provisório (nº. 119-A, de 7 de janeiro de 1890), que separou a Igreja do Estado, do qual decreto fôra um dos colaboradores, senão na forma. mas na essência. O próprio Rui Barbosa, autor do decreto, diz: — «Para êsse fim tive repetidas conferências com o mais eminente prelado da igreja brasileira, o Bispo do Pará, meu antigo mestre, de quem as minhas opiniões nesta questão me haviam separado» **(Cartas de Inglaterra)**.

D. Macedo Costa, porém, não chegou a reger pessoalmente a Arquidiocese de sua Província natal, da qual apenas tomou posse por meio de procurador, tendo recebido o pálio episcopal das mãos de D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho (cearense), Bispo de São Paulo, na respectiva catedral. A 21 de março de 1891 D. Macedo Costa falecia em Barbacena (Minas), sendo o seu cadáver embalsamado e enviado para a Bahia, em cuja Catedral foi sepultado — dí-lo o Exm. Sr. D. Antônio de Almeida Lustosa, atual Arcebisco do Ceará, em seu livro magnífico, titulado — **D. Antônio Macedo Costa**, editado em 1939.

Afinal os três sacerdotes cogitados para Bispo Coadjutor da Diocese da Bahia chegaram a empunhar o báculo episcopal: D. Jerônimo foi Bispo do Pará e Arcebispo Metropolitano da Bahia, substituindo, por singular coincidência, a D. Macedo Costa nesses dois cargos; D. Joaquim Arcoverde foi Bispo efetivo de Goiás, Bispo Coadjutor de São Paulo e Arcebispo do Rio de Janeiro, chegando ao Cardinalato, a que concorreria — outra coincidência — com D. Jerônimo, seu companheiro na indicação do Bispo de Olinda para Coadjutor do Arcebispo D. Luiz; e D. Antônio Xisto Albano foi Bispo

do Maranhão, cuja Diocese renunciou, tornando-se Bispo titular de Bethsaida.

———

NOTAS:

Bispo de Olinda. D. José Pereira da Silva Barros, Conde de Santo Agostinho, em 1888. Removido para o Bispado ds Rio de Janeiro em 1891, vago pelo falecimento de D. Pedro Maria de Lacerda (Conde de Santa Fé). Elevado o Bispado à categoria de Arquidiocese, foi nomeado Arcebispo D. Joaquim Arcoverde, retirando-se o Conde de Santo Agostinho para Taubaté (São Paulo), de onde era filho, levando o título honorário de Arcebispo de Darnis.

———

D. Joaquim José Vieira, filho de Itapetininga (São Paulo), foi o segundo Bispo do Ceará, onde chegou a 24 de Fevereiro de 1884, já tendo se empossado da Diocese, por seu procurador Monsenhor Hipólito Gomes Brasil, a 22 de novembro de 1883. Em 1908, teve como Bispo Coadjutor, com direito à sucessão, o sacerdote baiano D. Antônio de Oliveira Lopes, Bispo titular de Thabes, por êle ordenado no Seminário de Fortaleza, em 1886. Em 1909, D. Manuel Lopes saiu a fazer uma visita pastoral e do Crato se dirigiu à Bahia, não voltando mais ao Ceará; alguns anos depois foi nomeado Bispo de Alagoas e depois Arcebispo, pois que o Bispado fôra elevado a Arquidiocese. Em 1912, D. Joaquim teve outro auxiliar na pessoa de D. Manuel da Silva Gomes, Bispo titular de Mopsuestia, que o substituiu definitivamente na Diocese, também elevada a Arquidiocese, em 1915. D. Joaquim, com o título honorário de Bispo de Cyrro, saiu do Ceará em 1914, com destino a Campinas (São Paulo), cuja freguesia havia paroquiado por mais de vinte anos, e aí faleceu a 8 de junho de 1917, deixando na Terra da Luz gravado o seu nome no coração dos cearenses.

———

Julgamos de nosso dever indicar as fontes em que bebemos para êste modesto e despretencioso trabalho. Foram elas: **Efemérides Cearenses** (Volume especial e em diversos tomos da Revista do Instituto do Ceará) e **Dicionário Cearense,** do Barão de Studart. — Artigo de Monsenhor Bruno de Figueiredo — **Os primeiros Bispos do Ceará,** na mesma Re-

vista, ano de 1918. — Artigo editorial do **"Jornal do Comércio"** do Rio de Janeiro, de 24 de abril de 1930, sôbre as Exéquias do Cardeal Arcoverde. — **História Administrativa do Brasil,** do Dr. Max Fleiuss. — **Memória,** do Padre Júlio Maria, no 1°. volume do **Livro do Centenário. — Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco,** do Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão. — O livro **Dom Macedo Costa,** pelo Arcebispo do Pará (atualmente do Ceará), D. Antônio de Almeida Lustosa e **Cartas de Inglaterra,** de Rui Barbosa.

Ilhéus (Bahia), 1°. de março de 1943.